



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Cumprimento de sentença **0001678-25.2025.5.13.0022**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 25/11/2025

Valor da causa: R\$ 37.196,31

Partes:

EXEQUENTE: HEBER DE OLIVEIRA MACIEL

ADVOGADO: BENEDITO ODERLEY REZENDE SANTIAGO

EXECUTADO: BRASIFORT SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES
EIRELI

ADVOGADO: RAFAEL VIEIRA DE AZEVEDO



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho – 13ª Região**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº 0001678-25.2025.5.13.0022 – 12ª VT JOÃO PESSOA/PB

Aos **21/05/2026**, na Avenida Almirante Barroso, 963, Centro, em cumprimento ao MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO expedido pelo MM Dr.(a) Juiz(a) da CENTRAL REGIONAL DE FETIVIDADE, ação movida por **HEBER DE OLIVEIRA MACIEL** contra **BRASIFORT SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES EIRELI**, para a cobrança da dívida de **R\$ 24.962,79 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, atualizada até **07/06/2026**, procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

BEM

- 01 veículo, marca Mercedes Benz/Accelo 815, tipo carro forte, ano/mod 2015/2016, cor predominante cinza, código RENAVAN 01133791694, Placas: OFG-3662, em funcionamento e em bom estado de conservação.

Avaliação total do bem: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E para constar, eu abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Francisco Antonio Leocádio
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Processo nº 0001678-25.2025.5.13.0022

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 21/05/2026, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o(a) Sr(a), Jono Pereira da Silva, Gerente, CPF: 885.703.634-00, com endereço na Rua Maria Luíza F. Vieira, 464, Cristo Redentor, João Pessoa/PB, que se obriga, sob as penas da Lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Juiz do Trabalho da 12ª VT de João Pessoa/PB.

E para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

Depositário

Francisco Antonio Leocádio
Oficial de Justiça Avaliador Federal

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 21/05/2026, dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. Jono Pereira da Silva, a qual tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que, para constar lavro a presente certidão, que assino.

CIENTE EM,

21/05/26

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado.

João Pessoa/PB, 21/05/26

Francisco Antonio Leocádio
Oficial de Justiça Avaliador Federal

